



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.074, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

“AUTORIZA A UTILIZAÇÃ DE BEM IMÓVEL PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão gratuita de direito real de uso de bem imóvel, em favor de pessoas carentes constante no Cadastro do Ministério da Cidade de nº 2012/00163, uma área urbana, com área de 13.518,50 m², situado no bairro Novo Horizonte, confrontado, ao norte, leste, Oeste e sul, com área remanescente da Prefeitura Municipal de Alexandria com o seguinte georeferenciamento perímetros P01 P02 – 1069º.12’21” – 140M PD – Terreno da Prefeitura Municipal de Alexndria; P03-P04 – 289º11’33”.0 – 80,31m – PD terreno da Prefeitura Municipal de Alexandria;P04-P05- 199º12’21.2” – 60,00 m – PD - .terreno da Prefeitura Municipal de Alexandria; P05-06 – 289º12’21.2” – 90,00m – PD terreno da Prefeitura Municipal de Alexandria; P06-P01 – 199º12’21.2” – 62,12m – PD terreno da Prefeitura Municipal de Alexandria.

Art. 2º. A concessão objetiva à utilização dos imóveis discriminados para a moradia dos identificados na lista supramencionada, devendo o bem imóvel retornar ao Patrimônio Público Municipal caso haja mal utilização, transferência de usuários, alienação do direito real de uso, locação, ou outra utilização diversa da autorizada.

Art. 3º - Desde a posse do imóvel, ficará sob o encargo do cessionário as obrigações referentes a manutenção do imóvel, em especial as referentes ao pagamento dos impostos.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

Art. 4º - Fica o gestor autorizado a realizar a doação dos imóveis supramencionados aos beneficiários finais após a utilização do mesmo pelo prazo de 20 anos.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 25 de março de 2015.

Nei Moacir Rossatto de Medeiros
Prefeito